



**DECRETO Nº 032/2025.**

**EMENTA: ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 033/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ao professor dos anos iniciais e da educação infantil, efetivos ou contratados, que lecionem os 5 (cinco) dias da semana, exclusivamente em regência de classe, será concedida 38 (trinta e oito) horas-aulas complementares, em atendimento ao 1/3 da carga horária de aulas atividades, percebendo, assim, no que concerne aos seus vencimentos, 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, acrescidas de 38 (trinta e oito) horas-aulas complementares.”*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 033/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condado-PE, 01 de agosto de 2025.

---

**SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal